

Numero do Documento: 1369858

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**EDITAL N.º 16/2013**

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 13129525-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica para atender demandas do Curso de Qualificação de Profissionais da Atenção Básica do Estado do Ceará por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 7 (sete) Bolsas de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades nos Cursos de Qualificação de Profissionais da Atenção Básica do Estado do Ceará por meio do Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde – CEATS da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará um grupo de trabalho para conduzir o certame. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A presente seleção, será utilizada para convocar, no âmbito das ações previstas no item 1 deste Edital, 7 (sete) bolsistas de extensão tecnológica, por ordem de classificação, considerando as seguintes bolsas por área de atuação:

a) **01 (uma) vaga com carga horária de 40h**, para candidatos graduados na área da saúde com título de **doutor e experiência em atenção à saúde pública (SUS)** a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação I);

b) **01 (uma) vaga com carga horária de 40h**, para candidatos graduados na área da saúde com título de **mestre com experiência na área da atenção básica (SUS)** a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação II);

c) **03 (três) vagas com carga horária de 40h**, para candidatos graduados na área da saúde com título de **especialista e experiência na área da atenção à saúde (SUS)** a serem financiadas por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação III);

d) **01 (uma) vaga com carga horária de 40h**, para candidatos graduados na área da saúde com título de **especialista e experiência na área da atenção básica (SUS)** a ser financiado

por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação IV);

e) **01 (uma) vaga com carga horária de 40h**, para candidatos com **graduação na área da saúde e experiência na área da atenção à saúde (SUS)** a ser financiado por meio do Convênio 776573/2012 publicado DOU de 10 de janeiro de 2013 através do MAPP 182 Fonte 83 Região 1 PF 241020/2013. (identificado como Área de Atuação V).

2.3. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para as ações dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, onde será concedido uma bolsa de extensão tecnológica, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Uma vez selecionados e aprovados, quando convocados pela ESP-CE, serão remunerados através de bolsas de extensão tecnológica conforme ATA do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.6. A área de atuação, a carga horária semanal e o valor de cada bolsa que será utilizada nas ações dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, considerando a Resolução 01/2011 do CONTEC, serão o que segue:

a) **Para Área de Atuação I**, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de **40 (quarenta) horas** e terá uma remuneração no valor de **R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

b) **Para Área de Atuação II**, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de **40 (quarenta) horas** e terá uma remuneração no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

c) **Para Área de Atuação III**, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de **40 (quarenta) horas** e terá uma remuneração no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

d) **Para Área de Atuação IV**, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de **40 (quarenta) horas** e terá uma remuneração no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

e) **Para Área de Atuação V**, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de **40 (quarenta) horas** e terá uma remuneração no valor de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

2.7. **Para receber os seus rendimentos**, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas, **deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S.A.**

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos nas vagas expostas nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, sob pena de

desclassificação.

2.9. As bolsas previstas no subitem 2.2 deste Edital que, por ventura, forem outorgadas, **terão duração de até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico da CEATS e autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.10. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.11. As áreas de atuação previstas no subitem 2.6 e suas alíneas serão financiadas como previsto no subitem 2.2 deste Edital condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.12. Os candidatos que possuam outras titulações (Mestre ou Pós-doutor), que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que os valores das bolsas previstas nas alíneas do subitem 2.6 deste Edital não serão alteradas.

2.13. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente na INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados para atender as demandas dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste, quando convocados a assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

I – Atribuições referentes às áreas de atuação I:

- a) Desenvolver atividades junto aos cursos da Atenção Básica e orientar trabalhos de conclusão de curso e preceptoria;
- b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores dos Cursos;
- d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;
- e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;
- f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;
- g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;
- h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;
- i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro ;

n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

II – Atribuições referentes às áreas de atuação II:

- a) Desenvolver atividades junto aos cursos da Atenção Básica e orientar trabalhos de conclusão de curso e preceptoria;
- b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores dos Cursos;
- d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;
- e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;
- f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;
- g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;
- h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;
- i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro ;
- n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

III – Atribuições referentes às áreas de atuação III, IV e V:

- a) Desenvolver atividades junto aos cursos da Atenção Básica;
- b) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso: preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- c) Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores dos Cursos;
- d) Auxiliar na elaboração de material pedagógico do Curso;
- e) Apresentar ao Centro de Educação Permanente de Atenção à Saúde - CEATS relatórios de desenvolvimento do Curso e resultados obtidos;
- f) Promover a articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução do Curso e o comparecimento dos alunos;
- g) Participar da elaboração da proposta metodológica dos projetos educacionais do CEATS;
- h) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEATS;
- i) Conduzir atividades pedagógicas inerentes aos projetos educacionais do CEATS;
- j) Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEATS;
- k) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEATS;
- l) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- m) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos deste Centro ;
- n) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.

3.2. As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas na sede da ESP-CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais vinculados aos cursos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital.

3.3. O bolsista convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades nos municípios do interior do Estado do Ceará que tenham atividades dos cursos técnicos previstos nas alíneas do subitem 2.2 deste Edital, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa de extensão tecnológica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos no subitem 2.2 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- i) Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades conforme área pleiteada;
- j) Ter experiência comprovada na atuação de projetos ou programas da área da atenção à saúde (especificamente para as áreas de atuação I, II, III e V);
- k) Ter experiência comprovada na atuação de projetos ou programas da área da atenção básica (especificamente para a área de atuação IV);
- l) Ter conhecimento de informática básica (editores de texto (Word, BRoffice e/ou Open Office), planilhas eletrônicas (Excel, BRoffice e/ou Open Office), apresentações (Powerpoint, BRoffice e/ou Open Office) e internet (navegação usando Internet Explorer ou Mozilla Firefox);
- m) Não estar vinculado a qualquer tipo de bolsa de fomento, seja da administração pública ou da iniciativa privada.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como objetivo, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **nos dias previstos no item 11 deste Edital (horário do Estado do Ceará)**.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma

única Área de Atuação sendo vedada a participação em mais de uma opção por áreas previstas nas alíneas do subitem 2.5 deste Edital.

**5.5. Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição**, o candidato deverá imprimir a mesma, anexando em envelope, a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

**I – Documentos autenticados em cartório:**

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação para todas áreas de atuação;
- b) Cópia do diploma de conclusão do doutorado com seu respectivo histórico para a área de atuação I;
- c) Cópia do diploma de conclusão do curso pós-graduação (especialização e mestrado) para a área de atuação II, III e IV;
- d) Cópia das folhas da Carteira de Trabalho que comprovam o vínculo e período de trabalho prestado (caso tenha);
- e) Cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência domiciliar (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

**II – Documentos emitidos eletronicamente, desde que sejam impressos em cores informando a origem da emissão (não precisa autenticar):**

- a) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas ou impressas e/ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais.

**III – Documentos não autenticados que estejam assinados pelo candidato:**

- a) Currículo vitae;
- b) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.5 deste Edital) para dedicação às atividades e atribuições conforme área de atuação pleiteada.

**IV – Documentos que devem ser entregues somente ORIGINAIS OU SIMPLES CÓPIA não autenticados:**

- a) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo diretor da instituição privada de saúde e/ou educação.

**5.5.1. Declarações** de conclusão de graduação, pós-graduação (especialização ou mestrado) e doutorado, **serão aceitas**, desde que entregue por **cópia autenticada em cartório**, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação.

**5.5.2.** Caso algum dos documentos previstos na alínea “a” do item II do subitem 5.5 **não for emitido eletronicamente**, o mesmo deve ser apresentado com a respectiva autenticação por cartório, ou seja, não será validada a simples cópia.

**5.5.3.** Os candidatos selecionados, quando convocados oportunamente para assumirem as

bolsas de extensão tecnológica, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no ato da assinatura de outorga da concessão de sua bolsa, todos os documentos originais que foram entregues para avaliação elencados no subitem 5.5 deste Edital, não podendo sob nenhuma hipótese, apresentar outros documentos originais que não foram entregues no período previsto no subitem 5.5 deste Edital nem muito menos adicionar novos sob pena de não implantação da bolsa que será concedida ao próximo candidato previsto na listagem final de classificados (por ordem de classificação).

5.5.4. Os documentos previstos nos itens I, II, III e IV do subitem 5.5 deste Edital, deverão ser entregues na forma que segue:

a) Para residentes ou temporários em Fortaleza-CE: entregá-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, de 8h as 12h ou de 13h as 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital; e

b) Para residentes em outros municípios (caso desejem): entregá-la, via postal, por meio de SEDEX endereçada da seguinte forma:

**Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP**

PARA: Central de Serviços da ESP

ASSUNTO: EDITAL 16/2013 – BOLSAS AS/AB CEATS

Av. Antônio Justa n.º 3161

Bairro Meireles

Fortaleza-CE – CEP 60165-090

5.5.4.1. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do envio de seus documentos por SEDEX através do rastreamento da correspondência que é disponibilizado pelos correios ou por outros meios de acompanhamentos que possam ser utilizados. A ESP/CE não se responsabilizará por correspondências não recebidas em decorrência de qualquer problema de postagem ou por alterações nas políticas de envio de correspondências dos correios ou qualquer outro serviço de postagem de SEDEX utilizado.

5.5.4.2. O candidato deverá optar por uma das formas de envio/entrega previstas no subitem 5.5.4 deste Edital, e a banca avaliadora, só irá considerar, a primeira entrega, desconsiderando para tanto, qualquer outro documento/envelope entregues posterior ao primeiro.

5.5.4.3. Para os candidatos que optarem pelo envio de seus documentos por meio de SEDEX, será considerada a data de recebimento e não a data de postagem. Os horários de recebimento da Central de Serviços da ESP/CE são de 8h as 12h ou de 13h as 17h, nos dias previstos no item 11 deste Edital, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

5.8. A ESP-CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidadas.

5.12. É assegurado o direito de inscrição nesta seleção, **à pessoa com deficiência**. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra em uma das categorias previstas no Artigo 4º do Decreto no. 3.298/99 e suas alterações, para tanto, no ato de sua inscrição, o candidato deverá informar o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência além do Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID). A ESP-CE, poderá solicitar ao candidato classificado, quando da convocação para assumir a bolsa, um relatório médico que indique o tipo, grau ou nível da deficiência.

5.12.1. **Somente para os casos a que se refere o subitem 5.12 deste Edital, durante o período de inscrição previsto no subitem 5.3 deste Edital e da entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital**, o candidato, caso necessite, deverá requerer, **na diretoria da CEATS**, situada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, **das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado para qualquer etapa** desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da etapa.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. A entrega dos documentos previstos no subitem 5.5. deste Edital, considerará somente o previsto no item 11 deste Edital, **não aceitando sob qualquer hipótese**, documentos entregues aos sábados, domingos e/ou feriados previstos, considerando por tanto, somente os dias úteis da semana.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de **2 (duas) etapas**, sendo:

I – **1º Etapa: Análise Curricular** – esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter **classificatório e eliminatório**, e seus pontos, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder à análise curricular, a banca examinadora deverá

dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos previstos na tabela de atribuição de pontos, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50 (cinquenta) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 100 (cem) pontos. A pontuação será assim atribuída:

**1 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa**  
**Candidatos à área de atuação I prevista no subitem 2.2 deste Edital**

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
Doutorado na área da saúde ou educação	20	20
Mestrado em saúde	10	10
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horaria igual ou maior a 40h	3	15
Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2	4
Livros publicados/organizados ou edições	2	4
Artigos publicados em revista científica na área da saúde	2	8
Trabalhos apresentados em eventos	1	6
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência comprovada nos últimos 10 anos em coordenação de cursos	2	8
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BR Office, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Crhome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 10 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas	1	6
Experiência comprovada nos últimos 10 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	3	15
<b>TOTAL</b>	<b>100 pts</b>	

**2 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa**  
**Candidatos às áreas de atuação II previstas no subitem 2.2 deste Edital**

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
Mestrado em saúde	30	30
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horaria igual ou maior a 40h	2	10
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BOffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla	2	4

Firefox, Safari e/ou Crhome).		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	5	10
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>100 pts.</b>

**3 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa**  
**Candidatos às áreas de atuação III (especialista atenção à saúde) previstas no subitem 2.2 deste Edital**

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
Especialista na área da atenção à saúde	30	30
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horaria igual ou maior a 40h	2	10
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BOffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Crhome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	5	10
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>100 pts.</b>

**4 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa**  
**Candidatos às áreas de atuação IV (especialista atenção básica) previstas no subitem 2.2 deste Edital**

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
Especialista na área da atenção básica	30	30
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horaria igual ou maior a 40h	2	10
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		

Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BOffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Crhome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	5	10
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	3	12
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>100 pts.</b>

**5 – Tabela de Atribuição de Pontos – 1ª Etapa**  
**Candidatos à área de atuação V prevista no subitem 2.2 deste Edital**

Item	Pontuação Mínima por Item	Pontuação Máxima
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>		
Monitoria Universitária e/ou participação em projeto de pesquisa ( mínimo 1 ano)	10	20
Cursos extracurriculares na área da saúde com carga horária igual ou maior a 40h	2	20
Artigos publicados e/ou aceitos em revista científica	3	6
Trabalhos apresentados em eventos	2	14
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em assistência na Atenção Básica (mínimo 1 ano)	3	9
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação/organização de cursos com carga horária igual ou maior a 40h	3	9
Experiência comprovada nos últimos 5 anos com o uso de aplicativos de informática (Microsoft Word, Microsoft Excel, BOffice, Open Office, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e/ou Crhome).	2	4
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em docência com carga horária de no mínimo 50 horas	4	8
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em aulas/cursos ministrados ou facilitação de grupos na área da saúde.	2	8
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material didático/técnico de cursos com carga horária de 40 horas.	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>100 pts.</b>

**II – 2ª Etapa – Entrevista:** esta etapa consistirá de uma avaliação individual que abordará competências e habilidades relacionados ao perfil escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição, de caráter apenas classificatório, valendo no máximo 100 pontos que serão aplicados da seguinte forma:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
------	------------------	------------------

Capacidade de administrar conflitos	5	10
Capacidade de relacionamento interpessoal	5	10
Desenvoltura	2,5	5
Disposição	2,5	5
Disponibilidade para dedicação às ações e projetos do CEVIG	10	20
Expectativas e objetivos com as ações e projetos do CEVIG	10	20
Iniciativa	5	10
Postura pessoal	5	10
Clareza de posicionamento	5	10
	TOTAL	100 pts.

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora/examinadora constituída, através de Portaria da Superintendência da ESP-CE específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no item I e a aplicação dos pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.3. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1E+N2E}{2}$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média final, e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média final, o que totalizará 100% (cem por cento) da nota final.

6.4. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos nas tabelas de atribuição de pontos do item I do subitem 6.1 deste Edital.

6.5. A nota da N2E será dada pela banca, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos previstos no item II do subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a qualquer uma das etapas previstas no item 6 deste Edital será automaticamente eliminado da Seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

- I – O resultado preliminar da 1ª Etapa; e
- II – O resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

- a) No caso de recurso **contra o resultado preliminar da 1ª Etapa**, o mesmo poderá ser interposto **na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital**; e
- b) No caso de recurso **contra o resultado preliminar da 2ª Etapa**, o mesmo poderá ser

interposto **na(s) data(s) e horário(s) previsto(s) no item 11 deste Edital.**

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terão seu conteúdo limitado a 1.200 caracteres, incluindo “espaço”, e constituirá o **único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.**

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP-CE, Central de Serviços da ESP-CE, entre outros, não serão apreciados e terão uma resposta administrativa padrão por não atender às condições previstas neste Edital.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, **que emitirá um parecer on-line** sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na 1ª Etapa;
- c) Maior nota na 2ª Etapa; e
- d) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que

não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, serão devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas de extensão tecnológica. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o convocado poderá requisitar por escrito a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame.

10.2.1. A referida postergação deverá ser requerida até a data de sua convocação, não sendo realizada e se o candidato não assumir na referida data, será considerado desclassificado.

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
<b>Inscrições unicamente online</b>	de 17 de junho de 2013 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento.</i>
Período de entrega da documentação prevista no item 5 e seus subitens deste Edital.	de 17 de junho de 2013 até as 16h59min do dia 24 de junho de 2013 <i>Considerando o subitem 5.5.4 e seus subitens neste Edital.</i>
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	24 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento</i>
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 25 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento</i>

Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	26 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento</i>
Divulgação dos temas, locais e horários da aplicação da 2ª Etapa	26 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento.</i>
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	28 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento</i>
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	de 0h até as 23h59min do dia 29 de junho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento.</i>
Divulgação do RESULTADO FINAL	1 de julho de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Concursos e Seleções / Em Andamento</i>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital, será feita oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos, online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIC da ESP/CE, no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção. **O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou mesmo pela Central de Serviços e Ouvidoria da ESP/CE.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente

unicamente à este Edital, através do e-mail **edital162013@esp.ce.gov.br** ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)) na opção Concursos e Seleções do *menu* principal. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)).

12.6. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 13 de junho de 2013.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
Superintendente da ESP-CE

**Maria de Fátima Façanha Elias Reis**  
Supervisora do CEATS

**Charles Goiana de Andrade**  
Procurador Jurídico